

(X) Projeto de Resolução

Protocolo nº: 3651
Em: 03/06/2013 - 11:15:35

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: EMENTA: Institui o parágrafo 2º e 3º ao Artigo 64 do Regimento Interno desta Casa.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROCESSO Nº

AUTOR: Vereadores Gian Pedroso, Anselmo Britzke, Alaor Tomaz, Erlei Vieira e Orion Albuquerque.

EMENTA: Institui o parágrafo 2º e 3º ao Artigo 64 do Regimento Interno desta Casa.

Artigo 1º - O Parágrafo 2º do Artigo 64 do Regimento Interno desta Casa terá a seguinte redação:

“Art. 64 -

§ 1º - Nas comunicações sobre deliberações da Câmara, indicar-se-ão se a medida foi tomada por unanimidade ou por maioria, não sendo permitido à Mesa e a nenhum Vereador declarar-se voto vencido.

§ 2º - A correspondência oficial contendo as deliberações do plenário sobre indicações deferidas e projetos aprovados ou rejeitados deverão obrigatoriamente ser entregue em mãos, no dia seguinte a realização da Sessão Ordinária ou Extraordinária.

§ 3º - A correspondência oficial contendo as deliberações do plenário sobre requerimentos deverão obrigatoriamente ser encaminhadas via correio ou entregue em mãos aos destinatários, no máximo em até 72 horas, após aprovadas na Sessão Ordinária.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSITIFICATIVA: Muitas vezes as proposições de indicações e requerimentos precisam ser enviadas com urgência, na mesma semana em que foram sugeridas para que se obtenha o efeito ou o resultado desejado.

Sala Antônio Libório Bervian, 23 de maio de 2013.

Vereador Gian Pedroso – PDT

Vereador Anselmo Britzke – PDT

Vereador Alaor Tomaz – PDT

Vereador Erlei Vieira – PSDB

Vereador Orion Albuquerque – PSDB

Sala Antônio Libório Bervian, em 03/06/2013.

Orion Albuquerque - PSDB

Erlei Vieira - PSDB

Alaor Galdino Tomaz - PDT

Anselmo Britzke - PDT

Gian Pedroso - PDT

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____